



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 58/2016 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria SAS/MS Nº. 288, de 19 de maio de 2008, que dispõe sobre a composição das Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia e estabelece normas para credenciamento/habilitação de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e Centros de Referência em Oftalmologia;
2. As Portarias SAS/MS Nº. 920, de 15 de dezembro de 2011 e Nº. 682 de 19 de julho de 2012, que alteram, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), atributos para os procedimentos de glaucoma e dispõe sobre o tratamento e a utilização de terapia medicamentosa e outras providências relativas ao atendimento do paciente portador de Glaucoma;
3. Portaria Nº 1.279, de 19 de novembro de 2013, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma;
4. Portaria Nº 1.338, de 22 de dezembro de 2015, que prorroga, para a competência dezembro de 2016, o prazo estabelecido pela Portaria nº. 288/SAS/MS, de 19 de maio de 2008, para credenciamento/habilitação dos serviços de Oftalmologia;
5. A Resolução Nº. 14/2016 da Comissão Intergestores Regional - CIR de Tianguá, datada de 13 de abril de 2016, que aprova o credenciamento/habilitação do Centro da Visão - Clínica Ortomais Centro da Visão Ltda), no Programa de Atenção ao Portador de Glaucoma.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a inserção do Centro da Visão - Clínica Ortomais Centro da Visão Ltda na Rede de Atenção em Oftalmologia e no Programa de Atenção ao Portador de Glaucoma do Estado do Ceará, conforme desenho apresentado abaixo:

Macro	Região de Saúde	Município	CNES	Unidade de Saúde	Nº Resolução CIR	Nível de Complexidade
Sobral	Tianguá	São Benedito	5325919	Centro da Visão - Clínica Ortomais Centro da Visão Ltda	14/2016	Média Complexidade

Art.2º. Aprovar o credenciamento/habilitação do Centro da Visão - Clínica Ortomais Centro da Visão Ltda, estabelecimento sob gestão municipal, CNPJ Nº. 11.740.941/0001-88, CNES 5325919, localizado no município de São Benedito, como ponto de atenção especializada em Oftalmologia da Rede de Atenção em Oftalmologia do Ceará, para prestar assistência aos pacientes portadores de Glaucoma, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º. de julho de 2016.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS